Lei n.º 37

A bâmara municipal de Palmital, decreta:-

Artigo 1.º:- Fica aberto na tesouraria municipal, um crédito especial de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxilio concedido pela lei municipal n.º 16, de 30 de novembro de 1948, para construção do prédio proprio do "asilo São Vicente de Paula" desta cidade. Artigo 2.º:- Fica transferida parte do Orçamento vigente pela seguinte modificação:- 2-5-1/8-63-2- Serviços Industriais - material Permanente cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Artigo 3.º:- O valor do presente credito será aberto com os recursos provenientes de que trata o artigo anterior. Artigo 4.º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões da bâmara municipal de Palmital, em 23 de novembro de 1949. (aa) José Alves Mattos - Presidente - Cristóbulo Menezes Lopes - Secretario. Nada mais se continha em referida lei que para aqui foi bem e fielmente transcrita.